



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 5 1

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

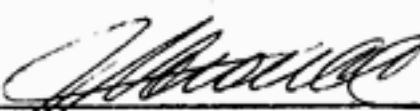
Art. 1º) Fica aberto no Departamento de Fazenda, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 42.607 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete cruzeiros), destinado ao pagamento de instalação de um aparelho telefônico no edifício do Fórum local.

Art. 2º) As despesas decorrentes da abertura do presente crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente Lei, se necessário for.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 15 de março de 1966.

  
JOSE CHRISTOVÃO AROUCA  
=Prefeito Municipal=